



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Diretoria-Geral

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE SEGURO CONTRA INCÊNDIO PARA OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO – TRT5, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA SOMPO SEGUROS S.A.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, neste ato representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Orocil Pedreira Santos Junior, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SOMPO SEGUROS S.A.**, sediada na Rua Cubatão, 320, Vila Mariana, São Paulo-SP – CEP 04013-001, inscrita no CNPJ sob o nº 61.383.493/0001-80, neste ato representada por **Emerson Resck Bueno**, CPF nº 187.578.358-02, e **Fernando Antônio Grossi Cavalcante**, CPF 107.326.403-34, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo nº **11571/2020**, Pregão Eletrônico nº **056/20**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Segunda do segundo Termo Aditivo, com início à 24h do dia 02/02/2023 e término à 24h do dia 02/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS – Em decorrência desta prorrogação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$61.071,35 (sessenta e um mil, setenta e um reais e trinta e cinco centavos), resguardando à Contratada o direito ao reajuste dos preços, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou por outro índice que vier a ser adotado pelo Governo Federal, e que reflita a variação dos custos dos insumos utilizados, conforme disposto na cláusula nona do instrumento contratual, por apostilamento.

Two handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom right of the page. The first signature is a stylized 'M' or 'V' shape, and the second is a cursive signature that appears to be 'Resck'.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos necessários para quitação dos compromissos assumidos para o próximo exercício serão consignados na Lei(s) Orçamentária(s) 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificados os demais termos do contrato ora aditado, formando com o presente um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2022



OROCIL PEDREIRA SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral
P/ CONTRATANTE

DocuSigned by:

Celso Ricardo Mendes

EQ450BF9229E438

EMERSON RESCK BUENO
(Representante)
P/ CONTRATADA

DocuSigned by:

Fernando Antonio Grossi Cavalcanti

1AB05610C56147A

FERNANDO ANTÔNIO GROSSI CAVALCANTE
(Representante)
P/ CONTRATADA

Edington
P/ **CAROLINE OLIVEIRA GUIMARÃES ANDRADE**
Diretora da Secretaria de Administração
Gestora do Contrato

Marcelo Edington de Magalhães
Chefe de Núcleo
Secretaria de Administração